TERMO DE ANUÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2026 — Processo Administrativo nº 104/2026 — DFD nº 001/2026

Objeto: contratação de instituição financeira para o processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, mediante outorga

CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 005/GAB/2025, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e gestora do Fundo Municipal de Saúde, e considerando o DFD nº 001/2026, o Estudo Técnico Preliminar (item 3.1.3.2), o Termo de Referência e a certificação reemitida do Setor de Recursos Humanos (quadros 5-A e 5-B),

Considerando que, em julho/2026, o Fundo Municipal de Saúde contava 254 vínculos e que, de janeiro a outubro/2026, a folha liquidada somou R$ 10.844.879,16, dos quais R$ 6.214.062,06 com recursos próprios (fontes 1500 e 2500), R$ 2.598.941,71 com recursos federais do SUS (fontes 1600, 1604, 1605, 2604 e 2605) e R$ 2.031.875,39 com recursos estaduais (fontes 1621 e 2621),

MANIFESTA ANUÊNCIA à inclusão da folha de pagamento custeada pelo Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.352.312/0001-80 no objeto da contratação, nas seguintes condições:

a) a folha custeada com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde será processada pela instituição contratada;

b) a folha custeada com recursos federais do SUS, mantidos em conta específica em instituição financeira oficial federal (art. 2º do Decreto federal nº 7.507/2011), e com repasses estaduais será paga por débito na conta de origem e crédito eletrônico direto na conta do servidor na instituição contratada, sem trânsito por conta intermediária (Termo de Referência, item 6.22);

Fls.nº_____
Rubrica_____

c) as contas de origem e as fontes do bloco Saúde são as indicadas no Memorando nº 5.135/2026;

d) a sistemática observará a manifestação da Procuradoria Jurídica sobre o quesito "b" do despacho de encaminhamento da minuta;

e) declara ciência de que a outorga constitui receita corrente patrimonial do Município, não vinculada (fonte 1500), e de que não há norma que destine ao Fundo parcela proporcional dela, por não se tratar de imposto nem de receita vinculada (Termo de Referência, item 14.3);

f) indica como responsável pelo envio dos arquivos de pagamento da unidade e pelo acompanhamento da execução junto ao gestor do contrato o(a) servidor(a) Leticia Vilamaior Dos Santos.

Esta anuência não transfere à Secretaria signatária a gestão do contrato, que compete à Secretaria Municipal de Finanças, nem altera a ordenação das despesas de pessoal sob sua responsabilidade.

Nioaque – MS, 19 de dezembro de 2026

CRISTIANE REGINA GOMES DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Fls.nº_____
Rubrica_____

TERMO DE ANUÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2026 — Processo Administrativo nº 104/2026 — DFD nº 001/2026

Objeto: contratação de instituição financeira para o processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, mediante outorga

MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 001/GAB/2025, na qualidade de Secretária Municipal de Educação e ordenadora das despesas da Secretaria, inclusive das movimentações do FUNDEB, e considerando o DFD nº 001/2026, o Estudo Técnico Preliminar (item 3.1.3.2), o Termo de Referência e a certificação reemitida do Setor de Recursos Humanos (quadros 5-A e 5-B),

Considerando que, em julho/2026, a Secretaria Municipal de Educação contava 437 vínculos — 203 na lotação FUNDEB 70%, 164 na lotação FUNDEB 30% e 70 custeados com recursos próprios — e que, de janeiro a outubro/2026, a folha liquidada com recursos do FUNDEB somou R$ 11.929.383,03, dos quais R$ 9.270.022,41 na parcela de 70% (fontes 1540.107 e 2540.107),

MANIFESTA ANUÊNCIA à inclusão da folha de pagamento custeada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, CNPJ nº 15.750.667/0001-89, e pela Secretaria Municipal de Educação no objeto da contratação, nas seguintes condições:

a) os recursos do FUNDEB destinados ao pagamento dos profissionais da educação em efetivo exercício poderão ser transferidos a conta específica mantida pela instituição contratada, que os receberá e movimentará nos termos do art. 21, §§ 6º, 9º e 10, da Lei nº 14.113/2020;

b) os demais vínculos custeados pelo FUNDEB serão pagos diretamente da conta de origem (conta nº 26.808-9, agência 2340-X, Banco do Brasil), com crédito na conta do beneficiário (Termo de Referência, item 6.16);

Fls.nº_____
Rubrica_____

TERMO DE ANUÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2026 — Processo Administrativo nº 105/2026 — DFD nº 001/2026

Objeto: contratação de instituição financeira para o processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, mediante outorga

MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 001/GAB/2025, na qualidade de Secretária Municipal de Educação e ordenadora das despesas da Secretaria, inclusive das movimentações do FUNDEB, e considerando o DFD nº 001/2026, o Estudo Técnico Preliminar (item 3.1.3.2), o Termo de Referência e a certificação reemitida do Setor de Recursos Humanos (quadros 5-A e 5-B),

Considerando que, em julho/2026, a Secretaria Municipal de Educação contava 437 vínculos — 203 na lotação FUNDEB 70%, 164 na lotação FUNDEB 30% e 70 custeados com recursos próprios — e que, de janeiro a outubro/2026, a folha liquidada com recursos do FUNDEB somou R$ 11.929.383,03, dos quais R$ 9.270.022,41 na parcela de 70% (fontes 1540.107 e 2540.107),

MANIFESTA ANUÊNCIA à inclusão da folha de pagamento custeada pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, CNPJ nº 15.750.667/0001-89, e pela Secretaria Municipal de Educação no objeto da contratação, nas seguintes condições:

a) os recursos do FUNDEB destinados ao pagamento dos profissionais da educação em efetivo exercício poderão ser transferidos a conta específica mantida pela instituição contratada, que os receberá e movimentará nos termos do art. 21, §§ 6º, 9º e 10, da Lei nº 14.113/2020;

b) os demais vínculos custeados pelo FUNDEB serão pagos diretamente da conta de origem (conta nº 26.808-9, agência 2340-X, Banco do Brasil), com crédito na conta do beneficiário (Termo de Referência, item 6.16);

Fls.nº_____
Rubrica_____

c) a sistemática observará a manifestação da Procuradoria Jurídica sobre o quesito "a" do despacho de encaminhamento da minuta;

d) declara ciência de que a outorga constitui receita corrente patrimonial do Município, não vinculada (fonte 1500), e de que não há norma que destine ao Fundo parcela proporcional dela, por não se tratar de imposto nem de receita vinculada (Termo de Referência, item 14.3);

e) indica como responsável pelo envio dos arquivos de pagamento da unidade e pelo acompanhamento da execução junto ao gestor do contrato o(a) servidor(a) Paulo Eduardo Souza Neto.

Esta anuência não transfere à Secretaria signatária a gestão do contrato, que compete à Secretaria Municipal de Finanças, nem altera a ordenação das despesas de pessoal sob sua responsabilidade.

Nioaque – MS, 19 de novembro de 2026

MARIA SOLANGE DE FRANÇA BRITO

Secretária Municipal de Educação

Fls.nº_____
Rubrica_____

TERMO DE ANUÊNCIA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 029/2026 — Processo Administrativo nº 104/2026 — DFD nº 001/2026

Objeto: contratação de instituição financeira para o processamento e gerenciamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal, mediante outorga

TESSALÔNICA FERNANDES RIBEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 006/GAB/2025, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, e considerando o DFD nº 001/2026, o Estudo Técnico Preliminar (item 3.1.3.2), o Termo de Referência e a certificação reemitida do Setor de Recursos Humanos (quadros 5-A e 5-B).

Considerando que, em julho/2026, o Fundo Municipal de Assistência Social contava 63 vínculos, entre eles os 6 membros do Conselho Tutelar, e que, de janeiro a outubro/2026, a folha liquidada, de R$ 1.137.039,49, foi integralmente custeada com recursos não vinculados (fonte 1500).

MANIFESTA ANUÊNCIA à inclusão da folha de pagamento custeada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.792.663/0001-09 no objeto da contratação, nas seguintes condições:

a) a folha do Fundo Municipal de Assistência Social, inclusive a dos membros do Conselho Tutelar, será processada pela instituição contratada;

b) se, durante a vigência, parte da folha passar a ser custeada com transferências vinculadas da assistência social, essa parcela será paga a partir da conta de origem, com crédito direto na conta do beneficiário, observadas as normas do respectivo repasse;

Fls.nº
Rubrica

c) declara ciência de que a outorga constitui receita corrente patrimonial do Município, não vinculada (fonte 1500), e de que não há norma que destine ao Fundo parcela proporcional dela, por não se tratar de imposto nem de receita vinculada (Termo de Referência, item 14.3);

d) indica como responsável pelo envio dos arquivos de pagamento da unidade e pelo acompanhamento da execução junto ao gestor do contrato o(a) servidor(a) Kely Cristina Freitas da Silva.

Esta anuência não transfere à Secretaria signatária a gestão do contrato, que compete à Secretaria Municipal de Finanças, nem altera a ordenação das despesas de pessoal sob sua responsabilidade.

Nioaque – MS, 19 de novembro de 2026

TESSALÔNICA FERNANDES RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Fls.nº_____
Rubrica_____